LEI Nº 2.256, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

Declara de utilidade pública a "Fundação Célia Nunes", e dá outras providências.

Eu, ROQUE LÁZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1° - Fica declarada de utilidade pública a "Fundação Célia Nunes", com sede neste Município, situada à Rua Joaquim Teixeira Assumpção, nº 188, inscrito no CGC/CNPJ sob nº 02.733.815/0001-05.

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de novembro de 2.000.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada por edital no lugar de costume e encadernada sob fls. 126, do Volume de Leis nº 19. Laranjal Paulista, 30/novembro/2.000.=.=.=.

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração